



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 12 de Junho de 2014 • Ano II • Nº 386

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação do Decreto Nº 283 de 10 de junho de 2014** - Dispõe sobre o expediente administrativo nos Dias 12 e 17 de junho de 2014, quando ocorrerá o Jogo do Brasil e dá outras providências



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### DECRETO Nº 283 DE 10 DE JUNHO DE 2014<sup>1</sup>.

*Dispõe sobre o expediente administrativo nos Dias 12 e 17 de junho de 2014, quando ocorrerá o Jogo do Brasil e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas e que a forma de compensação da jornada dos servidores implica redução de custos para o Município;

Considerando a importância histórica e cultural dos Jogos da Seleção Brasileira e da participação de todos os brasileiros neste momento de torcida pelos representantes do país no Mundial da Copa do Mundo de 2014;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O expediente administrativo das repartições públicas municipais nos dias **12 e 17 de junho de 2014**, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, especialmente o atendimento hospitalar de urgência e emergência, obedecerá ao seguinte horário:

- I – Dia 12/06/2014 – das 08h00min às 14h00min;
- II - Dia 17/06/2014 – das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h30min.

**Art. 2º** - A compensação quanto ao horário do dia 17 de junho de 2014 se dará da seguinte forma:

- I - Dia 13/06/2014 – das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.
- II - Dia 16/06/2014 – das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se!                      Registre-se!                      Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2014.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

<sup>1</sup> Republicado por conter erro